SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1358

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPESTRE/AL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE - AL
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020
Objeto: A Secretaria de Saúde de Campestre/AL Objeto: Para Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Combustíveis Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Campestre De Alagoas. Julgamento menor preço por item. Conforme termo de referencia, PREGÃO SRP Nº. 002/2020. Data da Abertura: 03/09/2020 às 10:00 horas. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COTA RESEVADA Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, https://www.campestre.al.gov.br , e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -

Campestre-AL.. Aos dias 24 de agosto de 2020.-

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:32C3FDCE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE/AL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE ALAGOAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2020

A Secretaria de SAÚDE de Campestre ALAGOAS Objeto: Contratação de Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. PROPOSTA DO Ministério da Saúde, MS nº da proposta: 11.272.240.0001-07 – Emenda Bancada Alagoas 71030011. Credito extraordinário COVID-19, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Conforme do edital e termo de referencia, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 002/2020 FMS: 10h00min do dia 04 de setembro de 2020, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 24 de agosto de 2020 às 09h00min até o dia 03 de setembro de 2020, às 12h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04 de setembro de 2020 às 10h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre – AL.

Campestre, 24 DE AGOSTO DE 2020

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CA3F4ED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1977/2020- EDITAL Nº 087/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAPTOSPS EDUCACIONAIS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 08 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 24/08/2020 às 08:00 horas até 08/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 1978/2020- EDITAL Nº 088/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 40 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 08 de setembro de 2020, às 13:15h. Acolhimento das propostas a partir de 24/08/2020 às 08:00 horas até 08/09/2020 às 13:00 horas – Horário de Brasília
No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail:

editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 21 de agosto de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5521321F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CANAPI - IPREV /CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 11/2017, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL,

RESOLVE:
CONVOCAR os interessados abaixo mencionados para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Joaquim Tetê, S/N, centro, nesta cidade, para tratar de assunto de seu interesse:

BENEFICIÁRIO (A) / CPF / N. DO PROCESSO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF/MF n. 457.877.784-72 – PROCESSO n. 058/2018
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA – CPF/MF n. 734.338.614-04 – PROCESSO n. 076/2017
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – CPF/MF n. 384.166.114-91 – PROCESSO n. 014/2017

Canapi-AL, 21 de agosto de 2020.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente – IPREV/Canapi

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:6137AB6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 02 de julho de 2019, pagina 04-05, Pregão presencial 13/2019 – com o objetivo Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo, destinados a Secretaria de Assistência Social de Colônia Leopoldina. **ONDE SE LÊ** Extrato da Ata nº 36/2019 **LEIA-SE** Extrato do Contrato 36/2019

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0752A9EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 196/2002, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO-AL, através da Exma. Sra. Prefeita Municipal, Rosiana Lima Beltrão Siqueira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 196, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação de a Distribuidora de Energia Elétrica cobrar a CIP na fatura de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 196, de 30 de dezembro de 2002.

§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.

§2º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§3º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias, ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Feliz Deserto/AL, 21 de agosto de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3356A901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 46/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 46/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 46/2019** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na clausula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Marca	Valor da ARP	**Valor revisado**
03	Açúcar	kg Pindorama	R$ 1,98	**R$ 2,41**
6	Arroz Parb.	kg Kiarroz	R$ 2,70	**R$ 3,08**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 46/2019 não alteradas pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de agosto de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFINE
Contratada

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:E61F9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032015/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31 SSP/AL , residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55, Com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Maceió/AL - CEP: 57.025- 570, representada pelo Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffine, portador do CPF n. 399.715.385-04, com telefone para contato: (82) 3242-2565, e com endereço de e-mail: arbalimentos.al@gmail.com.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 04/2020** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na clausula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor da ARP	**Valor revisado**
26	Leite em Pó	PCT	Camila	R$ 3,35	**R$ 4,72**
26.1	Leite em Pó	PCT	Camila	R$ 3,35	**R$ 4,72**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 04/2020 não alteradas pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de agosto de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFINE
Contratada

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:FCE6426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 35/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO DA ARP N° 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03675/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 35/2019** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na clausula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Valor da ARP**	**Valor revisado**
02	Açúcar	KG	Pindorama	R$ 2,18	**R$ 2,41**
04	Arroz Parb.	KG	Kiarroz	R$ 2,65	**R$ 3,08**
07	Biscoito Doce	UNID	Pilar	R$ 3,05	**R$ 3,30**
08	Biscoito Salgado	UNID	Pilar	R$ 3,10	**R$ 3,22**
12	Feijão Carioca	KG	Marata	R$ 3,95	**R$ 6,09**
16	Macarrão Espaguete	PCT	M&K	R$ 1,88	**R$ 2,23**
19	Óleo de Soja	UNID	Soya	R$ 4,10	**R$ 4,98**
28	Ovo de Galinha	DZ	Granja Almeida	R$ 4,85	**R$ 5,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 35/2019 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de agosto de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFINE
Contratada

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:EE1333C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no **Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM**, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1892/2020, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor da empresa **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.771.408/0001-20**, no valor global de **R$ 390.368,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais),** cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de centro de triagem do COVID-19 na sede do município e barreiras sanitárias nas entradas da cidade destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.

Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 20 de agosto de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:CFB0A583

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 28-2020

Processo Nº 1892/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO-EPP
CNPJ nº 01.771.408/0001-20
Objeto: Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de centro de triagem do COVID – 19 na sede do município e barreiras sanitárias nas entradas da cidade
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor Global: 390.368,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

Celebrado: em 20/08/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:EC5A9F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2020

OBJETO: Aquisição de Computadores para Secretaria Municipal de Educação**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho 0552.12.361.0002.2037 - Quota Municipal Do Salário Educação - QSE. Elemento de despesa 3.4.4.9.0.52. 0200. Equipamentos E Material Permanente.
CONTRATADA: J. G. Ferro Torres, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Jose Gilberto Ferro Torres.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6B31E977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 46/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 63/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, com sede no endereço Praça José Pacheco, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado, pela Prefeita, a Sra. Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua DA Igreja - centro, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUANA MAYARA DA SILVA SANTOS - ME - CNPJ/MF n° 24.300.455/0001-90, com sede na Rua Boa Vista, 255 – centro – Jequia da Praia – AL – CEP: 57.255-000, neste ato representada pela Senhora Luana Mayara da Silva Santos, CPF de n° 074.338.564-04 e RG de n° 33120773 SEDS/AL, denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a aquisição de 60 totem para álcool em gel, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da Dispensa emergencial de n° 63/2020.

VALOR: Fica estipulado o valor é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir do dia **31** de **Janeiro de 2020** e término em 31 de Dezembro **de 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 21 de Agosto de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E544CC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 47/2020 – ADESÃO DE ATA 02/2020

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita a Srª. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: K2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada no na Travesa Cipriano Juca N° 78 Ed. Santa Eita – Sala 101 – 1° andar – Poço – Maceió – AL – CEP: 57.025-630, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.722/0001-93, neste ato representada pelo Sr. José Edson Oliveira Souza inscrito no CPF de n°: 357.317.704-25 e RG sob n° 311713 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços objeto é a prestação de serviços de consultoria, gestão documental e virtualização de documentos, incluindo higienização, tratamento, recuperação, organização, padronização técnica dos arquivos físicos e digitais nos formatos A4 e A3 com assinatura de software de gerenciamento eletrônica de documentos (GED) na nuvem, conforme a ata de registo de preços 14/2019 – Pregão Eletrônico 09/2019.

VALOR: Fica estipulado o valor total é de **R$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reias)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 21 de agosto de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D3B4A0B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 /2020 21 DE AGOSTO DE 2020

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 629/2014, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, através de seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 629, de 21 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação de a Distribuidora de Energia Elétrica cobrar a CIP na fatura de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 629, de 21 de fevereiro de 2014.

§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.

§2º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§3º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal de Junqueiro

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:8DB9ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 (Licitação nº 822966) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual COVID-19. Data da disputa: 31/08/2020, as 09h. Acolhimento das propostas às 09h15min, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves, s/n, Centro, Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.prefeiturajunqueiro.com.br. Telefone para contato (82) 3541 – 1232. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pmjlicit@gmail.com.

Junqueiro/AL, 20 de agosto de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:B9BCB212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 08030002/2020, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE

CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Agosto de 2020.

LUCAS ROSENDO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:D4003BD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual
4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 06.28.085/2016 – Processo nº 0722021/2020 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2016-II do Município de Mar Vermelho/AL (Processo 06.28.085/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: AUTO PEÇAS REAL LTDA (CNPJ 40.921.140/0001-17) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Cláusulas Aditivas: Do Objeto; Da Vigência; Do Valor do Aditamento; Da Dotação Orçamentária e Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:5A38D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

DECRETO Nº 33/2020, De 19 de agosto de 2020.

DECRETA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 9 de junho de 2020 e 70.513/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto estadual nº. 70.725, de 11 de Agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, foi inserido na fase amarela, do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Feira Livre neste município, a partir do dia 24 de agosto de 2020, apenas as segundas-feiras, até ulterior deliberação, que deverão seguir as determinações contidas neste decreto.
§1º Fica autorizado apenas a comercializar, nas feiras livres deste munícipio, os feirantes residentes no município de Major Izidoro, no período firmado no *caput* deste artigo, com o fito de evitar a entrada no território deste município de comerciantes oriundos de locais ou regiões com casos de COVID 19.

§2º Mantem-se suspensa a autorização para comercializar na feira livre, concedida por este município, aos cidadãos que não residam em Major Izidoro, até ulterior deliberação.

§3° Os feirantes devem seguir as orientações da vigilância sanitária, dos decretos estaduais e municipais, que determinam medidas de prevenção ao COVID/2020.

§4º Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela implementação e fiscalização da medida, podendo se valer do apoio da Polícia Militar e auxílio da Guarda Municipal, demais órgãos municipais, se preciso.

Art. 2º Fica determinado o aumento do espaçamento entre as bancas da feira, respeitando uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as referidas, podendo expandir a feira em demais ruas e logradouros, se valendo de interdição se preciso.

Art. 3º As pessoas integrantes dos grupos de riscos, devem ser orientadas a não irem a Feira Livre, devendo ser procedida orientação para o esvaziamento da feira pelos consumidores, tão logo terminem suas compras, como medida de evitar aglomerações desnecessárias.

Art. 4º Fica suspensa a expedição de novos alvarás de funcionamento para a execução da atividade de comércio de gêneros alimentícios para pessoas não residentes no município de Major Izidoro, até ulterior deliberação.

Art. 5º O descumprimento do presente decreto faz incidir a aplicação de sanções constantes na lei municipal que trata do código de posturas municipal e da que regulamenta a feira livre municipal, sem prejuízo das sanções previstas nas legislações federais e estaduais.

Art. 6º Fica parcialmente revogado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 18/2020.

Art. 7º Ficam revogados o §1º, do art. 1º, art. 3º e seus parágrafos e o art. 7º, do Decreto Municipal nº 18/2020, e toda disposição existente nos decretos municipais anteriores que disciplinam medidas de combate e enfrentamento à COVID, no que se de refere à feira Livre.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 31/2020 e 32/2020, e revogando as suas disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, 19 de agosto de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:40223736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.1/2020

Processo Administrativo: **0422034**/2020. Pregão Eletônico nº 048/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras técnicas para o município de Marechal Deodoro/AL.**
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: **Secretaria Municipal de Saúde,** Secretária Sra. **Tânia Maria de Queiroz;** Fornecedor: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 31.748.956/0001-08 com sede na avenida Borges de Medeiros, nº 645, bairro centro, cidade Santa Rosa – RS, CEP: 98780-001
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**
Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1989FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3 TA - KOD ENGENHARIA - CONT. Nº 2604.002-2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2604.002/2019.
Partes: PMMD e KOD ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.866.960/0001-71.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2020, contados do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo d execução do contrato fica prorrogado até 31/12/2020, contados do encerramento da execução do segundo termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Felipe Santos Barros
KOD ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:925B555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0707032/2020

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 13/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do campo de futebol, localizado no povoado Pedras, neste município, em favor da empresa, **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.320/0001-79, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5BD609A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0707032/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.320/0001-79, no valor de R$ 173.231,54 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do campo de futebol, localizado no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:0326B0C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA E FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, CARLOS SERGIO MARQUES JUNIOR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o anúncio e decisão do Governador do Estado de Alagoas sobre o plano de flexibilização e abertura econômica e progressiva dos estabelecimentos comerciais;

Considerando o mapa e critérios de classificação das cidades por regiões e fases de cores, levando-se em conta os dados científicos e buscando proteger o cidadão;

Considerando que a cidade de Maribondo integra a 8ª região administrativa de saúde e, por força do Decreto n.º 70.725 de 11 de agosto de 2020, do Estado de Alagoas, encontra-se fase **AMARELA** - Risco moderado;

Considerando o Protocolo Sanitário de Medidas Gerais desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de orientar os estabelecimentos comerciais e os munícipes, diante deste novo quadro.

DECRETO:

Art. 1º- Fica autorizado ofuncionamento dos estabelecimentos objeto deste Decreto, com as seguintes condições:

I- Uso de máscaras: Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

II- Utilização de álcool gel: Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

III- Limpeza dos sapatos: Dispor de pano de chão umedecido com uma solução de água sanitária (10 ml para 5L de água), na entrada do estabelecimento.

IV- Distância segura: Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entreas pessoas.

V- Ajustar layout: Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estaçõesde trabalho.

VI - Sinalização: As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

VII - Aumento na frequência de limpeza: Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

VIII - Higienizar maquinetas e telefones: Envolver os equipamentos em papel filme e higienizar a cada uso.

IX - Barreiras de contato: Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

X- Higienização de corrimãos e banheiros: Os corrimãos e banheiros deverão ser higienizados periodicamente, a cada 1 (uma) hora, devendo ser instalado avisos para desestimular o uso dos corrimãos, bem como próximos aos mesmos deverão ter álcool gel para uso em geral.

XI - Instrução aos funcionários:Recomenda-se manter cabelos presos e não utilizem nenhum tipo de joias, bijuterias, relógios ou adereços, para assegurar a correta higiene das mãos.

XII - Cada Estabelecimento: deverá ter na entrada um colaborador orientando,para uso obrigatório antes de adentrar ao estabelecimento comercial, a higienização as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% e portando medidor de temperatura. Quem vier apresentar a temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) deverá ser imediatamente encaminhado a uma Unidade Básica de Saúde.

XIII - As lojas: Deverão proibir o acesso ao provador. Manter um funcionário controlando o fluxo de pessoas, evitando, assim, aglomeração.

XIV - Troca de uniformes e roupas: Orientar os empregados para que não retornem para casa ou se dirijam ao trabalho vestindo o uniforme, se houver, e sempre troquem de roupa ao iniciar e terminar o dia de trabalho.

XV - Os bares e restaurantes: Não permitir que os clientes fiquem em pé durante a consumação. As cadeiras e mesas deverão ser higienizadas a cada utilização de clientes. Evitar compartilhar cardápios ou outros itens, devendo todos os empregados do estabelecimento comercial está munido de EPI (protetor facial, luvas e máscaras).

XVI - Serviço de Bufês (buffet) e Self-Service: Deverá observar o distanciamento mínimo de 1,5 cm entre as cadeiras ou 2,0 metros entre as mesas. Deve ser evitado que o próprio cliente faça seu prato, bem como que os alimentos não sejam expostos sem protetores salivares com fechamento frontal e lateral.

XVII - Cafeterias, lanchonetes e posto de combustível: Manter a capacidade reduzida a 50%. As mesas deverão ter distância de 2,0 metros de uma para outra e apenas com duas cadeiras. Adotar escalas de revezamento entre os funcionários nos espaços comuns e usar apenas utensílios descartáveis para a comercialização de alimentos.

XVIII - Academias: Manter a ocupação máxima de 50% da capacidade, por turno, uso obrigatório de máscaras e entrada de clientes apenas com agendamento prévio. Ficam autorizados às aulas e práticas individuais e os equipamentos devem ser limpos ao menos três vezes ao dia. Fica suspenso o uso de chuveiros nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento controlado dos estabelecimentos comerciais abaixo:

I - Lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400 m2 (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber;

II- Galerias e centros comerciais, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber;

III- Bares e restaurantes, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de suacapacidade, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber;

IV- Templos, igrejas e demais instituições religiosas com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber;

V- Transporte Intermunicipal com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber.

VI– Academias com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do artigo anterior, no que couber.
Art. 3º - A Fiscalização ao cumprimento das medidas elencadas acima fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e força pública, que atuarão em conjunto para coibir o descumprimento das medidas preventivas constantes no presente Decreto.
Parágrafo único - O descumprimento das disposições contidas neste Decreto acarretará as sanções administrativas constantes da Legislação Municipal, podendo ser cassado o alvará de funcionamento sem prejuízo das sanções penais.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica autorizado o retorno das atividades de todas as Secretarias Municipais, a partir do dia 21 de agosto de 2020.

Maribondo - Alagoas, 20 de agosto de 2020.

CARLOS SERGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:AF70AB95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES APOSENTADORIA ESPECIAL ART 6º EC 41/2003

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 20 de Julho de 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHOD'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21,§ 2°, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) ROSILEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO,portador(a) do RG nº 585602, SSP/AL, CPF nº 375.902.434-34, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR ESP (G) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRAO,PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 196, lotado(a) no(a) E.M.E.B. VEREADOR IZIDORO PEREIRA do Município de Olho d'Água das Flores, com fulcro noArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, e Art 51 e seus incisos, da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme os termos do processo do IPREV nº 000010/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima publicada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:BC0E8FF5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 20 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PREVI/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) MARIA DA PAZ QUEIROZ DA SILVA,portador(a) do RG nº 817224, SSP/AL, e do CPF/MF nº 586.690.354-72, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS N-III (L) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRÃO,PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 283, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Olho D água das Flores, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, conforme os termos do processo do IPREV nº 000011/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data publicada acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:0FB74603

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 PROCESSO N.º 0513.0005/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO(S)SERVIÇO(S) DE MATERIAL GRÁFICO.

PROPOSTA VENCEDORA

TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA GRAFICA
CNPJ nº: 26.703.335/0001-60
LOTE 01: Valor Total: R$ 296.690,60 (duzentos noventa e seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Valor Global: R$ 331.190,60 (trezentos e trinta e um mil cento e noventa reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 331.190,60 (trezentos e trinta e um mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 21 de agosto de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A85DA81D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2020
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de capeamento asfáltico sobre o pavimento existente da Rua Erasmo Porongaba no Município de Paulo Jacinto/AL, em decorrência do saldo remanescente.
Data da realização: 08 de setembro de 2020 às 11h30min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Floriano Peixoto, 17, CEP: 57740-000 Paulo Jacinto/AL.
Informação: E-mail: cplpjacinto@gmail.com

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7B6CB4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2020
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de parque turístico para execução do saldo remanescente atendendo as necessidades do Município de Paulo Jacinto/AL.
Data da realização: 08 de setembro de 2020 às 10h00min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Floriano Peixoto, 17, CEP: 57740-000 Paulo Jacinto/AL.
Informação: E-mail: cplpjacinto@gmail.com

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:037A1082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 23/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.
Tipo: Menor preço por lote.
Data e hora da sessão: 04/09/2020 às 08:30h.
Local: www.comprasnet.gov.br.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 21 de agosto de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C14DA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 24/2020
Objeto: Contratação de serviços de locação de máquina, tipo escavadeira hidráulica, com operador.
Tipo: Menor preço global.
Data e hora da sessão: 08/09/2020 às 10:00h. Local: www.comprasnet.gov.br.
Os Editais e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 21 de agosto de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4A9063F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Sítio Barro Vermelho, Zona Rural do Município de Poço das Trincheiras. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de setembro de 2020, às 09h00min, no Auditório anexo a Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto Federal nº 3.555, 8 de agosto de 2000,bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais normas sobre licitação em vigor. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 e no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (82) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:3724DEE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0423.0005.903/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar – 2ª Chamada. Data da Homologação: 21/08/2020. Vigência: 21/08/2020 a 21/08/2021. Fornecedores Registrados: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.728.741/0001-06, valor homologado: R$ 82.120,00 (oitenta e dois mil cento e vinte reais); JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI, CNPJ 02.762.625/0001-16, valor homologado: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); M Z BERNARDI EIRELI EPP, CNPJ 02.418.125/0001-61, valor homologado: R$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais); NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 08.042.394/0001-52, valor homologado: R$ 36.387,50 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.

Quebrangulo, 21 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:63BC1244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços para Aquisição de equipamentos para estúdio de gravação e edição de aulas para ensino à distância – EAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no período de 24/08/2020 a 27/08/2020. Interessados enviar email para educacao@quebrangulo.al.gov.br.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:74DFD593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020
PROCESSO: 0817-012/2020
Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ON LINE, PATRIMÔNIO, FROTA, PROTOCOLO, TRIBUTOS, ISS BANCOS, NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, REGISTRO AUXILIAR DE RANFS E RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS, destinado ao Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 11 de setembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0013C9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO:EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.520.357/0001-75.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO DE OLIVEIRA, 98, CENTRO-RIO LARGO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO NDE REABILITAÇÃO FÍSICA E MOTORA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Sua vigência se dará por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:DAB0D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PROCESSOS: 1205-030/2019 PE – 19/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: BFF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.897.352/0001-03.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 41.055,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Daniel Fonseca Matos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:BE082B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa , **EMPRESA: A M ABS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 20.548.612/0001-20, Inscrição Estadual n° 244.09436-5, com sede na Av. Dr. Antonio Gouveia, 61, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-170; Tel.: (82) 3021.0863, e-mail: gomestransportesal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal: Anderson Melo Abs, portador do RG: 1467564 SSP/AL e CPF: 023.073.564-95, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 148/2019 para locação de veículos automotores (tipo: van) destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:
Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 148/2019, notadamente o item 7. DO FORNECIMENTO, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorização de fornecimento de nº 184/2020 enviada por e-mail no dia 27 de abril de 2020, quanto a locação de 10 veículos automotores, tipo vans, e a mesma não nos deu retorno até a presente data, prejudicando o andamento dos serviços da Secretaria junto á População. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:
9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
9.1.1. Advertência, por escrito;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;
9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;
9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5**. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;
9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:
9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.
9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°. 007/2019

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:097956F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 03 de setembro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:952C82BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de água mineral.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 08 de setembro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:411F2738

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição e recarga de gás de cozinha.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 17 de setembro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C5EEB483

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de pneus.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 22 de setembro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1FC9D4BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 29 de setembro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5744DAD2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2020.0504.0029.01 realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2020, cujo objeto é a aquisição de combustíveis fósseis destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, conforme ata de sessão pública, datada de 17 de agosto de 2020.

Considerando o teor do Parecer da Procuradoria Municipal desta Prefeitura; Considerando a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao pregão eletrônico nº 004/2020, e; Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 004/2020 – Processo 2020.0504.0029.01, para aquisição de combustíveis fósseis destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, pelo melhor lance ofertado dos itens, à empresa a seguir vencedora M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.053.479/0001-00, no item 01 – óleo diesel, valor negociado a R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), item 02 – Álcool etílico, valor negociado a R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e item 03 – Gasolina comum, valor negociado a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

II – PUBLIQUE-SE a presente homologação na forma da Lei para fins de eficácia.

Santana do Mundaú, 20 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F1AA3F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: EDITORA GRAFSET LTDA, CNPJ nº 03.242.250/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **LIVROS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA DE ALAGOAS, GEOGRAFIA DE ALAGOAS E ATLAS ESCOLAR ALAGOAS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São José da Laje – AL.
VALOR: R$ 367.600,50

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 03 de agosto de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

EDITORA GRAFSET LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:FD2ED0CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020.

A secretária Municipal de Educação do Município de São Luis do Quitunde / AL, torna público aos interessados que a Chamada Pública n° 001/2020 – Agricultura Familiar, terá abertura prevista para o dia **29 de Setembro de 2020 as 09:00hs** no Auditório do Prédio da Secretária Municipal de Educação -SEMED, situada na Rua Capitão Samuel Lins - S/N, Centro, São Luis do Quitunde /AL os referidos documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretária Municipal de Educação, com sede no endereço supracitada ou na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/ AL ou ainda através dos endereços eletrônicos.
https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes;https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.
Frisa-se que seguindo as orientações do Governo Estadual através dos decretos estaduais, de nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541 de 20 de março de 2020 e 69.577, DE 28 de Março de 2020 do ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID – 19. FAZ SABER aos interessados que a sessão supracitada irá obedecer a todos os critérios e orientações estabelecidos pelos órgãos de saúde e que o USO de MASCARA será indispensável por parte dos licitantes e da equipe técnica, como forma de proteção individual e coletiva.

São Luis do Quitunde/AL, 21 de Agosto de 2020.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:63D0CBE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de emergencial (COVID-19) Nº 530/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 13.979/20, 8.666/93 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09, com sede na Rua Francisco Silveira, 99, Galpão 99B e 99C, Afogados - Recife-PE. VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais). OBJETO: Locação em caráter emergencial de equipamentos de bioquímica destinados ao combate do novo COVID-19. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:46F7F39A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP Nº 06/2020
Processo: 0203099/2020. Objeto: aquisição de materiais de construção, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. Data e horário da abertura da sessão pública: 03/09/2020 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 21 de agosto de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:BC863725

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
CPL/TAQUARANA – Nº. 002/2020

2ª CHAMADA PE (SRP) Nº 001/2020
UASG Nº. 982881. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07-2020000004011

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 20.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/08/2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br ou http://www.taquarana.al.gov.br/licitacoes ou cpleletronico.taquarana@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 24/08/2020 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 09h (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Taquarana/AL, 21 de agosto de 2020.

SIDINEA ROSE SILVA COSTA
Pregoeiro(a) - Portaria N. 241 de 1/04/2020

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:8A912EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área rural com 1.200,00 m² (0,12 ha), situada no Povoado Mutuns para Construção, Implantação e Ampliação da Escola Municipal Manoel Lourenço da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.114, de 17 de agosto de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas *"e", "h"* e *"m"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de:

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

Considerando que o Município de Teotônio Vilela necessita de uma área construída para permitir a construção como forma de promoção de uma Instituição como o objetivo de acolher a população idosa em situação de vulnerabilidade social no Município;

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos**;**

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos e a criação e melhoramento de centros de população (alíneas "***e***", "***h***" e ***"m"*** do art. 5º);

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a Lei Municipal nº 1.114, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, o imóvel a seguir discriminados, de propriedade do Sr. EDIMILSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF 724.790.514-04, brasileiro, casado e sua esposa VALDÊNCIA DOS SANTOS, portadora do CPF 923.689.304-00, brasileira, casada, residentes e domiciliados no sitio Mutuns, s/n, zona rural, Teotônio Vilela – Alagoas, com **Área: de 1.200,00 m² (0,12 ha),** Povoado Mutuns, situado no Município de Teotônio Vilela - Alagoas por meio de desapropriação, com os seguintes limites e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas 778842.00 m E e 8897674.00 m S; segue confrontando com a lateral direita com a Rua projetada com uma distância de 15,00m este definido como frente do bem imóvel seguindo até o Vértice B, de coordenada 778827.00 m E e 8897670.00 m S segue confrontando pela lateral direita com terreno com proprietário ignorado com uma distância de 80,00m até o vértice C de coordenadas 778846.00 m E e 8897595.00 m S e segue confrontando pela lateral direita com terreno existente com uma distância de 15,00m até o Vértice D de coordenadas 778861.00 m E e 8897597.00 m S e segue confrontando pela lateral direita com a escola Municipal de Ensino Básico Manoel Lourenço da Silva com uma distância de 80,00m até o vértice A marco inicial desse memorial de coordenadas 778842.00 m E e 8897674.00 m S;

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – O imóvel residencial em área rual, com uma imóvel residencial, confrontando-se pelo lado direito com o grupo escolar Manoel Lourenço da Silva; pelo lado esquerdo com Antônio Lucio da Silva, pela Frente com a Estrada de Água de Meninos a Sucupira e aos fundos com Antônio Lúcio da Silva, , com 17,00 braças de larugura e com 35 braças de comprimento, formando uma área de 1 tarefa , conforme descrito pela Tabeliã Pública Maria José do Nascimento, no livro 003, folhas 005, Junqueiro, em 16 de outubro de 1996.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, implantação e ampliação da Escola Pública Municipal Manoel Lourenço da Silva, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores e consequentemente a aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas para Creche e Educação Infantil naquela localidade, considerando-se de utilidade pública, nos termos dos artigos 5º, alíneas *"e", "h"* e especialmente a alínea *"m"* e 6º, do decreto lei nº 3.365 e Lei Municipal nº 1.096, de 6 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação da área abrangida pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, providenciando junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1906ADE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 4° da Lei 13.979/20, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0617011/2020, em epigrafe, para eficácia dos atos, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados ás Unidades Básicas de Saúde do Município de Viçosa/AL, em favor da empresa **DROGAFONTE-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.778.201/0001-26, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), empresa **ALONATU FARMÁCIA MANIPULADO COSMÉTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 01.402.962/0001-30, cujo valor é de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais) e, a empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DERMATOLOGICA E COSMÉTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.298863/0001-97, com valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), conforme projeto básico,

Viçosa/AL, 03/07/2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 14.0001/2020-S.M.S

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: DROGAFONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.778.201/0001-26, OBJETO: cujo objeto é Aquisição de Medicamentos destinados ás Unidades Básicas de Saúde do Município de Viçosa/AL, conforme especificações do Projeto Básico, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) vigência 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde

celebrado em 06/07/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Eugenio José Gusmão Fontes Neto (contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 14.0002/2020-S.M.S

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: a empresa ALONATU FARMÁCIA MANIPULADO COSMÉTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.402.962/0001-30, OBJETO: cujo objeto é Aquisição de Medicamentos destinados ás Unidades Básicas de Saúde do Município de Viçosa/AL, conforme especificações do Projeto Básico, no valor de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais) vigência 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde celebrado em 06/07/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Cleide Costa Fernandes Granja (contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 14.0003/2020-S.M.S

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: A empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DERMATÓLOGICA E COSMÉTICA LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.298.863/0001-97, OBJETO: cujo objeto é cujo objeto é Aquisição de Medicamentos destinados ás Unidades Básicas de Saúde do Município de Viçosa/AL, conforme especificações do Projeto Básico, no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) vigência 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde celebrado em 06/07/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Victor D'Avila Lins Montenegro Carneiro da Cunha(contratada).

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D6523520



